

= PORTARIA Nº. 11.578/13 =

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E : Conceder 30% (TRINTA POR CENTO), sobre os vencimentos, a título de “FUNÇÃO GRATIFICADA”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, ao servidor desta Prefeitura, Sr. **FABRICIO DIAS DA CRUZ**, (Escriturário), enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela coordenação dos trabalhos e da equipe de compras diretas.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

CUM P R A - S E
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE OUTUBRO DE 2.013.



= JOSE CANDIDO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal

